

Município de Áurea

92.453.802/0001-75

Praça João Paulo II,33 - 99.835-000 - Áurea/RS

**ATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021
LICITAÇÃO Nº: 29/2021**

Ata de Recebimento e abertura dos envelopes 01 - contendo a proposta de preços e 02 - contendo a documentação referente ao pregão presencial.

Objetivo da Licitação:

Prestação de serviços de Transporte Escolar.

Na sala da comissão permanente de licitações, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio, e o(s) representante(s) da(s) empresa(s) interessada(s) em participar do certame, às 09:00 horas do dia 6 de Maio de 2021.

Participantes do Pregão:

Empresa: RUSTIK & RUSTIK LTDA - ME

CNPJ: 17.557.909/0001-48

Representante Legal: RICARDO LUIZ RUSTIK

CPF: 922.053.720-68

Realizado o credenciamento da(s) empresa(s), procedeu-se a abertura do(s) envelope 01 - contendo as propostas de preços. O Pregoeiro e Equipe de Apoio, analisaram a(s) descrição(ões) do(s) item(ns) ofertado(s) pela(s) empresa(s), decidindo pela classificação da(s) proposta(s). O(s) representante(s) da(s) empresa(s) participante(s) declarou(aram) que a(s) proposta(s) está(ão) plenamente de acordo com o Edital.

As seguinte propostas foram apresentadas:

Item: 1 - 1,0000 KM - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/TRANSPORTE ESCOLAR
RUSTIK & RUSTIK LTDA - ME..... = R\$ 4,3300

Sessão de Lances:

Item: 1 - 1,0000 KM - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/TRANSPORTE ESCOLAR
RUSTIK & RUSTIK LTDA - ME..... = R\$ 4,3300 Valor Final

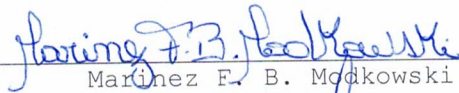
Lances Complementares:

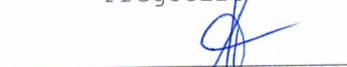
Procedeu-se a abertura do envelope 02 - contendo a documentação da(s) licitante(s) vencedora(s) que foi(ram) analisada(s) pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Pregoeiro e Equipe de Apoio ao analisar os documentos de habilitação constataram que o licitante apresentou a certidão negativa Federal vencida e não apresentou a Certidão negativa de falência ou concordata. Diante da situação, considerando que a licitante goza dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, fora concedido o prazo previsto na Legislação para que apresente a referida certidão devidamente vigente, sob pena de inabilitação. Com relação a certidão negativa de falência ou concordata, considerando o ataque cibernético sofrido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, o qual impossibilitou e impossibilita o acesso ao site daquele órgão para emissão da respectiva certidão, resta deliberado que a mesma deverá ser apresentada até em

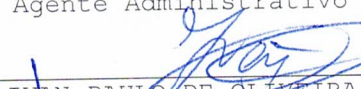


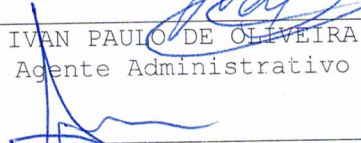
período pretérito a homologação. Não houve intenção de recurso. Será fornecida uma cópia da presente Ata à(s) empresa(s) que solicitar(em).


Áurea, 6 de Maio de 2021.


Marínez E. B. Modkowski
Pregoeiro


LEANDRO L. RIZZOTTO
Agente Administrativo


IVAN PAULO DE OLIVEIRA
Agente Administrativo


FELIPE PAGOTTO
Engenheiro Civil


RUSTIK & RUSTIK LTDA - ME
RICARDO LUIZ RUSTIK